



REQUERIMENTO Nº. 497

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/8/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ouvir as pessoas é um ato fundamental, que não apenas dá voz às suas preocupações e aspirações, mas também constrói pontes de compreensão, fortalece a cidadania e fornece os alicerces para uma sociedade mais justa e participativa.

A existência de uma ouvidoria eficaz é essencial, pois ela não apenas amplifica as vozes da comunidade, mas também é a base para a transparência, responsabilidade e melhoria contínua dos serviços públicos.

A ouvidoria desempenha um papel crucial na saúde, pois não apenas garante que as necessidades e preocupações dos pacientes sejam ouvidas, mas também promove a qualidade dos serviços, a transparência e a confiança no sistema de saúde como um todo.

A Portaria nº 2.416, de 7 de novembro de 2014, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições, fundamenta e garante ao cidadão a possibilidade de dar voz as suas preocupações e aspirações.

O reconhecimento da atuação da ouvidoria do SUS para a defesa dos direitos da saúde, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e da transparência, faz-se necessário assegurar o reconhecimento dos cidadãos como sujeitos de direito, conforme preconiza o inciso II da referida Portaria.

Da mesma forma, objetividade e imparcialidade no tratamento das informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias recebidas dos usuários do SUS, conforme estabelecido no inciso III, são fundamentais para garantir a eficácia do sistema e a confiança da população nos serviços de saúde disponibilizados.

O zelo pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS, conforme mencionado no inciso IV, é imperativo para assegurar a satisfação e seguir as ações de saúde pública.

Reforçamos também, a importância da defesa da ética e da transparência nas relações entre administração pública e os cidadãos, conforme disposta no inciso V, como uma base sólida para o fortalecimento da confiança da população no sistema de saúde.

Ratificamos, ainda, que o sigilo da fonte, conforme previsto no inciso VI da Portaria, garante e preserva a identidade do cidadão, garantindo um ambiente seguro para que as pessoas possam expressar suas preocupações e denúncias.

Por fim, a identificação das necessidades e demandas da sociedade para o setor da saúde, tanto na dimensão coletiva quanto na individual, conforme estabelecido no inciso VII, é essencial para informar e embasar as decisões de gestão no âmbito da saúde pública.



[Parte integrante do Requerimento nº 497/2023]



Acreditamos que a Secretaria de Saúde deve garantir instrumentos para que a população tenha possibilidade de acessar todos os serviços dos SUS, conforme preceitua o próprio Sistema de Saúde. Contudo, a ouvidoria SUS deve ser um instrumento de fácil acesso e descentralizado, implementado nas Unidades Básicas de Saúde, nos Conselhos de Unidades de Saúde (CONUS) e na própria Secretaria de Saúde.

Finalmente, gostaríamos que o cidadão pudesse, de fato, apresentar suas demandas, considerações, críticas, sugestões, denúncias e elogios aos serviços de saúde do município através de um telefone da ouvidoria do SUS, da própria ouvidoria municipal de saúde e outros instrumentos que já são praticados pela administração pública de modo geral, especificando assim, as questões da saúde na ouvidoria do SUS.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS** depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. MARCELLO LANEZA FELICIO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, o cumprimento integral das disposições e atribuições da Portaria nº 2.416, de 7 de novembro de 2014, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de agosto de 2023.

Vereadores Autores:

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

PALHINHA
UNIÃO

ECLT



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=C7H0318N490774PN>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C7H0-318N-4907-74PN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - C7H0-318N-4907-74PN -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>